



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2016 - SEGOV

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO/SEGOV, órgão da administração pública direta do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.469.845/0001- 44, com endereço na Rua 82, Nº 400, Palácio "Pedro Ludovico Teixeira", 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada pelo seu titular, Dr. ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da RG Nº 1.772.812–SSP/GO, e CPF/MF sob o Nº423.232.401-10, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa OI S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob Nº 76.535.764/0001-43, neste ato representada pelos seus representantes, JOSÉ SILVESTRE PAIVA FILHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.152.979 – DGPC/GO e CPF Nº 778.812.141-04 e TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.764.538-SSP/GO e CPF Nº891.809.501-59, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e o que consta no Contrato originário, processo N° 201600042001536, celebrar o QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Terceira; a alteração da Cláusula Quarta, item 4.1, com a previsão do reajuste do preço, a inserção do Parágrafo Terceiro, que trata do índice de variação IPCA; e a alteração da Cláusula Quinta, item 5.1, com a renovação da indicação da dotação orçamentária, que passam a ter a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA</u>

3.1.0 período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 11/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS.

4.1. O valor dos serviços a serem adquiridos será em conformidade com a tabela abaixo especificada:

Empresa: **OI S.A** – *CNPJ N°* **76.535.764/0001-43:**

DESCRIÇÃO	MINUTOS	PREÇO UNI	TÁRIO	VALOR	
Serviço telefônico local – ligações Fixo/Fixo (minutos)	900	R\$	0,10	R\$	90,00
Serviço telefônico local – ligações Fixo/Móvel (minutos)	80	R\$	0,70	R\$	56,00

Assinatura de Terminais Analógicos – Modo PABX (mensalidade)	60	R\$	25,82	R\$	1.549,20
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Fixo	100	R\$	0,30	R\$	30,00
Serviço Telefônico de longa Distância Nacional (interurbana) em chamadas Fixo/Móvel	35	R\$	1,12	R\$	39,20
Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Fixo	10	R\$	2,50	R\$	25,00
Serviço Telefônico de longa Distância Internacional (interurbano) em chamadas Fixo/Móvel	10	R\$	3,35	R\$	33,50
TOTAL					1.822,90
TOTAL EM 12 MESES	R\$	21.874,80			

Parágrafo Primeiro — O pagamento do objeto será efetuado até 30 (trinta) dias, a partir da atestação da fatura de prestação de serviços pelo Gestor do Contrato indicado pela Secretaria de Estado do Governo - SEGOV. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no Edital.

Parágrafo Segundo— Os valores previstos no contrato poderão ser reajustados anualmente, mediante expresso pedido da Contratada, a ser efetivado observando o intervalo não superior a 12(doze) meses entre as datas - base dos reajustes pelo IPCA, contados do evento deflagrador do direito ao reajuste, sob pena de preclusão presumida.

Parágrafo Terceiro - O valor total do presente Aditivo, de acordo com o preço registrado no Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº021/2016 e, após a correção pelo índice IPCA, é de **R\$ 21.874,80** (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)."

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1-A despesa resultante deste Contrato correrá à conta de Dotação Orçamentária 2021190100209, natureza de despesa 3.3.90.39.31, fonte: 100, devidamente empenhado sob o número _______, no valor de R\$ 21.874,80 (<u>Vinte e um Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos</u>). Os recursos são provenientes do Tesouro Estadual."

CLÁUSULAQUINTA - DAPUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Estado de Goiás, conforme dispõe o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULASEXTA-DASDEMAISCLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato originário permanecerão inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente.

E assim, por estarem justas e pactuadas, assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, em três (03) vias de igual teor, forma e finalidade para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GOIANIA, 08 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho**, **Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 16:20, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por ERNESTO GUIMARAES ROLLER, Secretário (a) de Estado, em 08/12/2021, às 17:09, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, **Usuário Externo**, em 08/12/2021, às 17:19, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=1 informando o código verificador 000025858318 e o código CRC F4D59A31.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO -CEP 74015-908 - (32)3201-5627.



Referência: Processo nº 201600042001536

SEI 000025858318